

EDITAL ANAFE N. 4, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o Regulamento de subsídio para os associados do CONAFE/2022.

Por meio do presente Edital, a Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE) estabelece, sem modificar as regras e os procedimentos estabelecidos nos Editais n. 01/2022 e 02/2022, o Regulamento dos Subsídios para associados do CONAFE/2022, que se realizará no Club Med Rio das Pedras, de 15 a 18/09/2022.

1. Os associados que participarem do CONAFE/2022 e que não se enquadram nas situações previstas nos Editais n. 01/2022 e 02/2022, e que aderirem aos contratos de hospedagem para o CONAFE/2022, terão direito a subsídio no valor de R\$1 mil (mil reais) nos termos do presente Regulamento.

2. As hospedagens poderão ser contratadas pelos associados diretamente com a Agência de Turismo responsável pelo evento (para esclarecimento de dúvidas sobre a hospedagem entrar em contato por meio do link de WhatsApp do Clube de Viagens Moms e falar com Miriam Vargas: <https://bit.ly/3jedcAc>); ou diretamente com a ANAFE, conforme o caso.

2.1. Em caso de aquisição fora dessas hipóteses, o associado deverá comunicar à ANAFE sobre o meio de aquisição, para inclusão na logística do evento e programação.

2.2. As vagas são limitadas, conforme disponibilidade no resort.

3. O pagamento do subsídio será pago mediante reembolso, após o CONAFE/2022, condicionado à efetiva participação do associado no evento.

3.1. O benefício não é estendido aos acompanhantes do associado.

4. Somente terão direito ao subsídio os associados adimplentes com suas obrigações perante a ANAFE.

4.1. Para concorrer ao subsídio, o associado deve fazer a inscrição para o evento por meio do endereço eletrônico: <https://bit.ly/3v0qgin>.

4.2. O associado deverá certificar-se junto à Agência sobre o fechamento de sua hospedagem.

4.3. A ANAFE não se responsabilizará por contratações de hospedagem realizadas fora do item 2.



5. O associado que não comprovar a participação por meio do check-in junto ao Club Med Rio das Pedras não terá direito ao pagamento do subsídio.
6. A lista com os contemplados com o subsídio será publicada no site da ANAFE no dia 23 de setembro de 2022.
7. As dúvidas sobre a presente promoção serão esclarecidas pela área de atendimento da ANAFE por meio do telefone (61) 3326-1729 ou pelo e-mail atendimento@anafenacional.org.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022



61 3326-1729



www.anafenacional.org.br



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01
CEP 71.665-035 | Brasília-DF